

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:641DB0C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial de Alimentos Wss Eireli - CNPJ 24.059.658/0001-37. J.ta. Comercio de Artigos Descartaveis Ltda - ME - CNPJ 21.318.384/0001-65. Thaciana Maria Cavalcante Silva - CNPJ 20.614.515/0001-99. Valdenice Costa Guimaraes - CNPJ 04.818.661/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 15 de Fevereiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1A2749B7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, comunica aos licitantes e interessados, que os trabalhos do Pregão Presencial n.º 01/2022, que tem como objeto a Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, suspenso no dia 02 de fevereiro de 2022, serão reiniciados no dia 16/02/2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5ECB1E19

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 008/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P

Vencedores:

- GALVÃO MAGAZINE LTDA ME com o valor de R\$ 532.594,95 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 9, 11, 17, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 39, 48, 56, 61, 65, 66, 71, 76, 78, 79, 82, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 104, 106, 109, 112, 113, 114, 116, 121, 123, 125, 127, 129, 130, 132, 135, 137, 140, 141, 143, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 157, 161, 162, 163, 174, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 186, 187, 188, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 221, 223, 227, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 254, 255, 256, 259, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 318, 320, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364;

- HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS com o valor de R\$ 189.079,18 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 31, 38, 40, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 63, 64, 69, 73, 75, 80, 84, 93, 99, 101, 103, 108, 110, 117, 122, 124, 126, 134, 136, 138, 139, 144, 156, 158, 159, 189, 222, 224, 225, 253, 263, 272, 273, 324, 359;

- NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA DUARTE FERNANDES ME com o valor de R\$ 107.837,50 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 23, 25, 33, 36, 41, 42, 70, 119, 120, 164, 184, 275, 317;

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA com o valor de R\$ 164.884,12 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 10, 13, 21, 27, 29, 34, 35, 37, 43, 45, 49, 50, 54, 55, 58, 67, 68, 72, 74, 77, 81, 83, 88, 95, 97, 100, 102, 105, 107, 111, 115, 128, 131, 133, 145, 146, 150, 151, 155, 160, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 190, 198, 200, 209, 217, 219, 226, 228, 229, 237, 250, 251, 257, 258, 260, 271, 274, 289, 290, 293, 300, 314, 315, 319, 323, 328, 336, 339, 343, 344, 346, 349, 351, 352, 360;

Perfazendo o Valor Global de 994.395,75 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 14/02/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0008/2022
N.º. CONTRATO 00031/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: GALVÃO MAGAZINE LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
Valor: R\$ 532.594,95 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0008/2022
N.º. CONTRATO 00032/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
 Contratado: NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA DUARTE FERNANDES ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
 Valor: R\$ 107.837,50 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0008/2022
Nº. CONTRATO 00033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
 Contratado: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
 Valor: R\$ 164.884,12 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
 Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0008/2022
Nº. CONTRATO 00034/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
 Contratado: HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
 Valor: R\$ 189.079,18 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)
 Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
 Código Identificador:5D632A3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 673, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que na Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, §2º; 212 e em especial no artigo 227, determina-se prioridade absoluta no atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.257, de 2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu Art. 8º;

CONSIDERANDO as leis setoriais de saúde (n.º 8.080/90 – SUS), educação (n.º 9.294/96 – LDB), assistência social (n.º 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos Federais nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao direito às crianças, nos objetivos 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no objetivo 3, sobre saúde e bem-estar; no objetivo 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no objetivo 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e revisado e atualizado em 2020;

DECRETA:

Art. 1º Será elaborado o *Plano Municipal pela Primeira Infância* – PMPI do Município de Vieirópolis, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em consonância com o *Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022*.

§1º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º. São conteúdos prioritários do *Plano Municipal pela Primeira Infância*: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do *Plano Municipal pela Primeira Infância* de Vieirópolis, que será integrada por representantes de(o):

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Conselho Tutelar;
- c) Articuladora da Comissão Municipal do Selo UNICEF;
- d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança e infraestrutura;
- e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;